

"Lei nº 15"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº 15 e resolve encaminha-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.


- x -

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento à "Serraria Conceição da Barra LTD," referente a aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais no fornecimento de luz elétrica, referindo aos meses de Julho a Dezembro de 1949.

Art. 2º. Os necessários recursos para atender as despesas, advirão do saldo disponível do ano de 1948.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Agosto de 1949.


Presidente da Câmara: